



AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº PE/2024.009-GPI-SEMAS

O MUNICÍPIO DE GURUPI-TO, Estado do Tocantins, tendo como interveniente a Secretaria Municipal de Assistência Social, através de seu Gestor, nomeada pelo Decreto Municipal nº 10135 /2024, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, por intermédio do Pregoeiro Oficial e a Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 0576/2024, **TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados a realização de licitação pública conforme informações abaixo, sendo observadas as disposições contidas no Instrumento Convocatório e seus Anexos, na legislação pertinente e respectivas atualizações.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2024002685 / 2024030409002

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO – FORMA: ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM, EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS-ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL-MEI.

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

SISTEMA: ABERTO E FECHADO

ORÇAMENTO: NÃO SIGILOSO

PROCESSO Nº: 2024002685

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA KITS DE ENXOVAL PARA RECÉM-NASCIDO.

RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO ATÉ: 09h00 do dia 20/05/2024.

RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO ATÉ: 09h00 horas do dia 20/05/2024.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 08horas45min do dia 23/05/2024.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 09h00 horas do dia 23/05/2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF.

ENDEREÇO: As propostas iniciais e documentos de habilitação serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública, observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Observação: Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Gurupi ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data definida, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação em contrário.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 14.133, de 2021 (NLLC), Decreto Municipal n. 405, de 29 de março de 2023, e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, observadas as alterações e atualizações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

EDITAL: O Edital está disponível gratuitamente no sítio da Prefeitura Municipal de Gurupi no seguinte endereço: <http://transparencia.gurupi.to.gov.br/licitacoes.php> e no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

PUBLICIDADE:

- Diário Oficial do Município de Gurupi-DOMG: Edição nº 1000, Ano V, pág. 6, dia 10/05/2024;
- No site oficial da Prefeitura Municipal de Gurupi/TO: <http://transparencia.gurupi.to.gov.br/licitacoes.php>;
- Na Plataforma Eletrônica do Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br;

INFORMAÇÕES: na sala de licitações, pelo telefone: (63) 3301-4308 e/ou pelo e-mail: cpl@gurupi.to.gov.br.

Gurupi/TO, aos 13 (treze) dias do mês de maio de 2024.



Documento assinado digitalmente

HUGO LEONARDO VIANA APOLIANO

Data: 13/05/2024 13:21:30-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Hugo Apoliano
Pregoeiro
Dec. nº 0575/2024

NIFESTAR-SE por meio dos seguintes documentos: **MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO** afirmando sua concordância com o objeto nas mesmas condições a ser licitado; **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR** indicando a quantidade requerida com justificativa fundamentada de sua real necessidade e requisição de compra. Os documentos mencionados deverão ser encaminhados à Central de Aquisições e Contratações Públicas – CACP, no prazo de **08 (oito) dias úteis**, contados desta publicação.

Gurupi – TO, 10 de maio de 2024.

LILIANE PAGLIARINI
Secretária Municipal de Cultura e Turismo
Decreto 0496/2024

AVISO DE LICITAÇÃO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2024.009-GPI-SEMAS**

O Município de Gurupi/TO, através da Central de Aquisições e Contratações Públicas, **TORNA PÚBLICO**, a realização do Pregão Eletrônico nº PE/2024.009-GPI-SEMAS. Processo Administrativo/Eletrônico nº 2024002685 / 2024030409002. **Tipo:** MENOR PREÇO POR ITEM EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS-ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL-MEI. **Recebimento das Propostas:** até às 08h45min do dia 23/05/2024 e Abertura da Sessão Pública: dia 23/05/2024 às 09h00min, horário de Brasília, no portal www.portaldecompraspublicas.com.br. **Objeto:** **REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA KITS DE ENXOVAL PARA RECÉM-NASCIDO.** Edital e anexos disponíveis em: www.gurupi.to.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Legislação: Lei nº 14.133, de 2021 (NLLC), e do Decreto Municipal n. 405, de 29 de março de 2023 (Regulamenta o Pregão), e suas alterações e demais legislações pertinentes. Informações pelo e-mail: cpl@gurupi.to.gov.br. Gurupi/TO, 10/05/2024.

Hugo Apoliano
Pregoeiro
Dec.º 0575/2024

nº12.596/12 e da Lei Municipal nº 2.413, de 07 de dezembro de 2018, e

CONSIDERANDO a Lei 13.431 de 04 de abril de 2017, que Estabelece o Sistema de Garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência;

CONSIDERANDO o Decreto Presidencial n.º 9.603 de 10 de dezembro de 2018, que regulamenta a Lei n.º 13.431/2017, que estabelece o sistema de garantias de direito da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência, reiterando que a criança e o adolescente são sujeitos de direitos e pessoas em condição peculiar de desenvolvimento, que devem receber proteção integral;

CONSIDERANDO que o Decreto 9603/18, em seu art. 9º, inciso II, § 1º dispõe a escuta especializada dentre os procedimentos possíveis do atendimento intersetorial;

CONSIDERANDO a Lei 13.431/17, que define ser a escuta especializada um procedimento realizado pelos órgãos da rede de proteção nos campos da educação, da saúde, da assistência social, da segurança pública e dos direitos humanos, com o objetivo de assegurar o acompanhamento da vítima em suas demandas, na perspectiva de superação das consequências da violação sofrida, inclusive no âmbito familiar. Deve-se limitar estritamente ao necessário para o cumprimento da finalidade de proteção;

CONSIDERANDO que o Decreto 9603/18, que determina a criação, preferencialmente no âmbito dos conselhos de direitos das crianças e adolescentes, de um Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência,;

CONSIDERANDO as deliberações do CMDCA em Reunião Ordinária realizada, no dia 24 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência.

Art. 2º - Integram a Comitê as seguintes representações:

1 – Representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Titular: Liliane Pagliarini

Suplente: Mário Silva Borges da Silva

2 – Representante Secretaria Municipal de Assistência Social - Semas.

Titular: Rayane Pereira Nascimento

Suplente: Marília Araújo Peixoto Marques

3 – Representante Secretaria Municipal da Mulher e Cidadania - Semuc.

Titular: Noelma Cerqueira Passos

Suplente: Tiago Gomes Vasconcelos

4 – Representante Secretaria Municipal de Educação.

Titular: Graziella Ponce Do Nascimento

Suplente: Aline Roberta Teixeira Alves

5 – Representante da Secretaria Municipal de Saúde.

Secretaria Municipal da Assistência Social

CMDCA

RESOLUÇÃO N.º 003/2024 DE 09 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a Composição do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE GURUPI ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 8.069/90 alterada pela Lei Federal